



RECEBIDO em 06 / 03 / 89
ARQUIVADO em
Lula
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.418/89 EMENTA:- Denomina Hospital do Município e ado-
de 02 de março de 1989 ta outras providências.
Reg. Livro fols.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte
autorizado a denominar de " HOSPITAL INFANTIL JOSÉ GERALDO DA CRUZ"
o Hospital Infantil que será construído pelo Município no bairro do
Romeirão.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte,
aos 02(dois) dias do mês de março de 1989.


Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL